



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 107/90

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL/SUPLE
MENTAR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município vigente Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 11.315.000,00 (Onze milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), assim distribuídos:

- I - Cr\$ 1.315.000,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil cruzeiros) para as dotações do Poder Legislativo;
- II - Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para as dotações inerentes ao Poder Executivo.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, será utilizado como recurso o SUPRAVIT de arrecadação verificado no exercício corrente de 1.990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, ressalvado o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 798/89, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO